

ESTADO DO PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – GUARDA MUNICIPAL № 03/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando o Edital de Retificação nº 08/2021 que incluiu as demais fases do cargo de Guarda Municipal;

Considerando Termo Aditivo firmado entre a FUNVAPI e a Prefeitura de Venturosa-PE para execução das demais fases do cargo de Guarda Municipal, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme estabelecido abaixo:

I - RECURSOS DEFERIDOS:

CANDIDATO: ANTÔNIO BRUCE ALMEIDA

Procede o recurso, pois, o candidato apresentou um laudo de outra profissional psicóloga, do qual passou por uma reavaliação onde foram aplicados todas as baterias de testes psicológicos e os resultados foram condizentes ao exigido no edital do concurso.

Enfatizamos, que os resultados dos testes aplicados foram corrigidos de forma informatizada nas plataformas de correção online, que têm como objetivo de auxiliar a correção, o uso preciso das fórmulas e a consulta de tabelas de forma automática, o que aumenta precisão na avaliação dos resultados.

CANDIDATO: WESLEY BEZERRA DE ARAÚJO

Procede o recurso, pois, a profissional psicóloga que fez a reavaliação relatando em laudo, que fora aplicado toda a bateria de testes da qual foram utilizados na primeira avaliação, obtendo resultados condizentes ao exigido pelo edital.



ESTADO DO PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

Enfatizamos, que os resultados dos testes dos quais foram aplicados, foram corrigidos de forma informatizada na plataformas de correção online, que têm como objetivo de auxiliar a correção, o uso preciso das fórmulas e a consulta de tabelas de forma automática, o que aumenta a precisão na avaliação dos resultados.

II - RECURSOS INDEFERIDOS:

CANDIDATO: RAFAEL FELICIANO DA SILVA

Não procede o recurso, pois, os testes aplicados na avaliação psicológica são específicos e inerentes ao desempenho do cargo a ser exercido, caso o candidato seja aprovado. O candidato não apresentou o perfil de acordo com o que é exigido no edital do concurso, do qual foi descrito os devidos resultados no laudo psicológico.

Enfatizamos, que os resultados dos testes dos quais foram aplicados, foram corrigidos de forma informatizada na plataformas de correção online, que têm como objetivo de auxiliar a correção, o uso preciso das fórmulas e a consulta de tabelas de forma automática, o que aumenta a precisão na avaliação dos resultados.

CANDIDATO: DOUGLAS RAFAEL BARBOSA DE SOUZA

Não procede o recurso, pois, o candidato apresentou um laudo de uma outra profissional psicóloga apenas especificando uma suposta má condição da estrutura do local no qual foi realizado a aplicação dos testes, enfatizando uma suposta falta de conservação do espaço e climatização que supostamente tenha atrapalhado seu rendimento nos testes psicológicos, onde a psicóloga por ele contratada relatou apenas um referencial teórico para justificar as supostas más condições adequadas em uma aplicação de testes, sem contudo apresentar uma nova reavaliação de aplicação de testes psicológicos.

Enfatizamos, que os resultados dos testes dos quais foram aplicados, foram corrigidos de forma informatizada na plataformas de correção online, que têm como objetivo de auxiliar a correção, o uso preciso das fórmulas e a consulta de tabelas de forma automática, o que aumenta a precisão na avaliação dos resultados.



ESTADO DO PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

CANDIDATO: EDSON MARCELINO DA SILVA

Obs: Recurso enviado no dia 12 de setembro de 2022, no primeiro prazo antes da retificação do novo cronograma de execução.

Não procede o recurso, pois, os testes aplicados na avaliação psicológica são específicos e inerentes ao exigido ao cargo a ser exercido, caso o candidato seja apto. O candidato apresentou um laudo de uma reavaliação por outra profissional psicóloga com utilização de testes diferentes dos aplicados na primeira avaliação. O laudo emitido ao avaliado descreve em detalhes os resultados do candidato do quais foram analisados conforme as exigências no edital do concurso, do qual está especificado no quadro profissiográfico.

A correção informatizada não se propõe substituir a avaliação dos profissionais, mas possibilita uma dedicação maior na análise qualitativa dos dados coletados, em função do menor tempo empenhado nos cálculos brutos e percentílicos dos instrumentos, que aumenta a precisão na avaliação quantitativa dos resultados.

Enfatizamos, que os resultados dos testes dos quais foram aplicados, foram corrigidos de forma informatizada na plataformas de correção online, que têm como objetivo de auxiliar a correção, o uso preciso das fórmulas e a consulta de tabelas de forma automática, o que aumenta a precisão na avaliação dos resultados.

VENTUROSA-PE, 22 de setembro de 2022

EUDES TENÓRIO CAVALCANTE **PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS ALDILEIDE GALINDO MENDES